

# RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Coordenadores da ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG Goiânia - GO

### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **Organização das Voluntárias de Goiás - OVG** ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos decorrentes dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Organização das Voluntárias de Goiás - OVG** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidade sem finalidade de Lucros (ITG 2002) e a Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000).

#### Base para opinião com ressalva

- 1. A Entidade não elaborou estudo específico quanto à análise da vida útil ou mensuração do vaior recuperável de seus ativos imobilizado (não incluindo neste os terrenos e edificações), ou seja, não foi aplicado teste de recuperabilidade do imobilizado (impairment) no que se refere à mensuração da vida útil, conforme exigido pelas práticas contábeis introduzidas pela Lei 11.638/2007 e normas brasileiras de contabilidade convergidas ao padrão internacional IFRS, principalmente a NBC TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. A ausência dessa análise constitui uma limitação de escopo de nossos trabalhos, e, consequentemente, não temos condições de avaliar a existência de possíveis perdas ou depreciações a maior/menor consignados nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016.
- 2. A entidade evidenciou valores a receber, em 31/12/2016, em Outras Contas a Receber no montante de R\$ 15.179 e deste R\$ 5.257 são provenientes de Contrato de adesão por parte de empresas privadas que são beneficiadas por benefícios tributários do Programa Produzir, que optaram por contribuir para com esta entidade, tornando-se uma contribuição obrigatória devido ao compromisso assumido para com a Entidade e para com o Programa Produzir. No entanto os controles internos sobre estas operações não permitem concluir sobre o saldo apresentado haja vista que o mesmo reflete apenas o montante dos valores a receber de empresas que vêm contribuindo periodicamente para com a Entidade, sendo necessário realizar levantamento de todas as empresas beneficiadas pelo Programa Produzir que optaram por contribuir para com a OVG e assim refletir esta informação em seus relatórios contábeis e financeiros.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

#### Ênfase

- 1. Conforme descrito na nota explicativa nº 10 a Entidade tem "previsão de restituição dos valores recolhidos indevidamente nos últimos cinco anos para o Programa de Integração Social PIS, incidente sobre a folha de pagamento dos funcionários da OVG, conforme Processo nº 0013913-98.2016.4.01.3500 da 8º Vara da Justiça Federal de Goiás". Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.
- 2. Conforme descrito na nota explicativa nº 28 "Através do Ofício nº 3896/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, Departamento da Rede Socioassistencial







# RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Privada do SUAS, Coordenação Geral de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social e a Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, foi comunicado o deferimento da renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.141763/2014-61, conforme Portaria nº 82/2015 itens 332 de 28/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 30/07/2015, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017." Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

#### **Outros assuntos**

## Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentado para fins de comparação foram por nós auditados, e na oportunidade emitimos relatório de auditoria com opinião modificada com ressalva em 21 de março de 2016.

### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da **Entidade** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000) e às Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

M



# RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluírmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações
  e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira
  compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia-GO, 22 de março de 2017.

BRAVO'S Auditores Independentes SS

CRC - GO 1818/0-8

Marcelo Alejandro Galindo Bravo

Contador CRC-GO 015750/0-4

Vinícius Rodrigues Monteiro

Contador CRC-GO 024.467/0-4